



PREFEITURA DE
PAVÃO

ATO DE PROMULGAÇÃO DE LEI

LEI Nº	562/2019
DATA DA APROVAÇÃO NO LEGISLATIVO	06/08/2019
DATA DA PROMULGAÇÃO PELO EXECUTIVO	06/08/2019

Pelo presente ato, eu, Prefeito Municipal de Pavão/MG, em pleno uso e gozo de minhas atribuições, segundo norma vigente, faço saber, que PROMULGO e SANCIONO a Lei de nº 562/2019 aprovada pelo Poder Legislativo Municipal de Pavão/MG, na data de 06/08/2019.

SÍNTESE DA LEI
“Dispõe sobre a criação do Distrito denominado Nova Limeira”.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pavão/MG, 06 de agosto de 2019

.....
Luciano Balarini Gonçalves
Prefeito Municipal

Lei Municipal nº 0562, de 06 de agosto de 2019

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO DISTRITO DENOMINADO NOVA LIMEIRA

A Câmara Municipal de Pavão, Estado de Minas Gerais, pela maioria de seus representantes, decreta, e eu, **Luciano Balarini Gonçalves**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

ART. 1º. Fica criado, no território deste município, o distrito denominado **Nova Limeira**, com sede no povoado de Limeira.

ART. 2º. Os distritos que compõem o município terão as seguintes confrontações, conforme Memorial Descritivo aprovado pela Fundação João Pinheiro.

DIVISAS INTERDISTRITAIS

1 - Entre o distrito sede de Pavão e o distrito de Nova Limeira:

Começa no limite com o município de Novo Oriente de Minas, no ponto fronteiro à cabeceira do córrego Novo; segue pelo divisor de águas da vertente da margem esquerda do córrego Novo até alcançar o entroncamento do divisor da margem direita do córrego Pavão; deste ponto alcança a cabeceira do córrego Areia Vermelha; segue por este córrego até atingir a MG-409, no ponto de coordenadas geográficas aproximadas: Latitude -17°26'16,67" e Longitude -41° 03'49,20" – Datum SIRGAS2000 – MC 39° W.Gr, próximo à fazenda Cascatinha; deste ponto segue até a sua confluência no córrego Lambusa; desce o córrego Lambusa até a sua confluência no córrego Seco; desce pelo córrego Seco até a sua confluência com o córrego Novo; desce pelo córrego Novo até a sua confluência no rio Mucuri, no limite com o município de Teófilo Ottoni.

Segue, em anexo, a montagem cartográfica do município de Pavão, na escala de impressão 1:100.000, evidenciando os território do novo distrito, utilizando-se como base cartográfica as seguintes folhas topográficas do Mapeamento Sistemático do Brasil: Padre Paraíso, ano 1983; Mucuri, ano 1983; Águas Formosas, ano 1976; Carlos Chagas, ano 1976; todas na escala de 1:100.000.

ART. 3º. O novo distrito será instalado no prazo de 10 (dez) dias, contados a partir da publicação desta lei, que entra em vigor tão logo se publique, revogadas as disposições em contrário.


Luciano Balarini Gonçalves
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAVÃO
PUBLICAÇÃO Nº <u>0432019</u>
CERTIFICO PARA FINS DE COMPROVAÇÃO QUE
ESTE(A) <u>1021 Municipal</u>
FOI PUBLICADO NO QUADRO DE PUBLICAÇÕES DA
PREFEITURA NO PERÍODO DE <u>07/08/2019</u> a
<u>06/09/2019</u>
PAVÃO/MG, 07 DE 08 DE 2019
O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.
ASSINATURA: <u>Luciano Balarini Gonçalves</u>

**A COMISSÃO DE JUSTIÇA, REDAÇÃO E
LEGISLAÇÃO.**

É de parecer que deve ser APROVADO

06 de Agosto de 2019

Cleomário Ferreira da Silva
Cleomário Ferreira da Silva

Presidente

Sergio Quaresma da Cruz
Sergio Quaresma da Cruz

Relatora

Liliane Raquel Costa Abilio
Liliane Raquel Costa Abilio

Secretária

APROVADO

1ª discussão

06 de Agosto de 2019

Biolkino Fernandes Pessoa
Biolkino Fernandes Pessoa
Presidente

**A COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO
FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA**

É de parecer que deve ser APROVADO

06 de Agosto de 2019

Rosalino Pereira Borges
Rosalino Pereira Borges

Presidente

Cleomário Ferreira da Silva
Cleomário Ferreira da Silva

Relator

José Antônio de Jesus
José Antônio de Jesus

Secretário

APROVADO

2ª discussão

06 de Agosto de 2019

Biolkino Fernandes Pessoa
Biolkino Fernandes Pessoa
Presidente

**A COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO, OBRAS
PÚBLICAS, SERVIÇOS URBANOS,
HABITAÇÃO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO.**

É de parecer que deve ser APROVADO

06 de Agosto de 2019

Mª Neidma Queiroz dos Santos Batista
Mª Neidma Queiroz dos Santos Batista

Presidente

Valdeir Gomes da Silva
Valdeir Gomes da Silva

Relator

Altamiro Prates Costa
Altamiro Prates Costa

Secretário

APROVADO

3ª discussão

06 de Agosto de 2019

Biolkino Fernandes Pessoa
Biolkino Fernandes Pessoa
Presidente

PROPOSTA DE CRIAÇÃO DO I TRITO
DE NOVA LIMEIRA
MUNICÍPIO DE PAVÃO - MG

